



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º 017, de _____ de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a alteração das tarifas de serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg – SAAE, de modo a promover o reequilíbrio econômico dos serviços.

O Projeto inclui a especificação dos serviços e dos novos valores a serem praticados, tudo com base em relatório emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo – CISABES, que indica a perda inflacionária de 17,94% (dezessete inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) considerando para tanto o período de outubro de 2019 a setembro de 2020.

Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, irá proporcionar a realização de serviços essenciais pela Autarquia Municipal com preços justos, adequados à atual realidade econômica, possibilitando o equilíbrio entre custo/benefício das atividades.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, 01 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG
PROCOLO

N.º 160 Fls. Livro
Governador Lindenberg em 02/12/2020

EXCERCIÁRIO

GERALDO LOSS
Prefeito Municipal



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

PARECER TÉCNICO/GTR - SAAE DE GOVERNADOR LINDENBERG

AUTARQUIA ANALISADA: SAAE de Governador Lindenberg/ES

MANIFESTAÇÃO SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.

1. EXPOSIÇÃO

Por meio deste parecer, analisa-se o contido no Ofício SAAE/Governador Lindenberg/ES/nº 024/2020, oriundo do SAAE DE GOVERNADOR LINDENBERG, no qual foi solicitado reajuste inflacionário a este Ente Regulador.

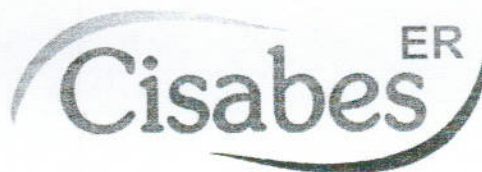
2. ANÁLISE

Analisando o teor do ofício, constata-se o atendimento ao disposto na Resolução nº 45, de 28 de agosto de 2015, disponível no [site www.cisabes.com.br](http://www.cisabes.com.br).

Sendo assim, em consultas realizadas junto ao Banco Central do Brasil, constata-se que a variação do IGPM, no período de outubro de 2019 a setembro de 2020, foi de 17,94% (dezessete vírgula noventa e quatro por cento), percentual esse a ser aplicado como índice de reajuste, conforme solicitação da AUTARQUIA.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o encaminhamento dos documentos e o percentual acima referido, é o presente parecer pelo **DEFERIMENTO DO REAJUSTE**, nos



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

termos acima expostos, a incidir sobre as tarifas e demais preços cobrados pela autarquia.

É o parecer.

Colatina, ES, 29 de outubro de 2020.

ANA CAROLINA TOMAZI RAGASSI

Membro do Grupo Técnico de Regulação

ANTONIO FRANCISCO ARRIGONI

Membro do Grupo Técnico de Regulação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N.º 019, DE 01 DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE
TARIFAS COBRADAS PELOS
SERVIÇOS PRESTADOS PELO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE GOVERNADOR
LINDENBERG - SAAE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o reajuste de 17,94% (dezessete inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) sobre os serviços prestados pelo SAAE de Governador Lindenberg, nos termos da tabela de preços constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O reajuste será aplicado imediatamente a partir da publicação da presente lei.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 01 de dezembro de 2020.


GERALDO LOSS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

VALORES TARIFÁRIOS E DOS SERVIÇOS COM O PERCENTUAL DE 17,94%.

Mês/Ano Ref.	Categoria	Nível	Sequência	Faixa Inicial	Faixa Final	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO 17,94%
09/2020	C	01	01	000	015	R\$ 4,131	R\$ 5,036
09/2020	C	01	02	016	999	R\$ 5,782	R\$ 7,049
09/2020	I	01	01	000	020	R\$ 5,618	R\$ 6,848
09/2020	I	01	02	021	999	R\$ 7,411	R\$ 9,035
09/2020	O	01	01	000	015	R\$ 4,312	R\$ 5,256
09/2020	O	01	02	016	999	R\$ 5,727	R\$ 6,982
09/2020	P	01	01	000	015	R\$ 4,131	R\$ 5,036
09/2020	P	01	02	016	999	R\$ 5,782	R\$ 7,049
09/2020	R	01	01	000	010	R\$ 2,283	R\$ 2,783
09/2020	R	01	02	011	030	R\$ 4,603	R\$ 5,611
09/2020	R	01	03	031	999	R\$ 4,730	R\$ 5,766

SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO 17,94%
Ligação de água - Ramal predial externo até 3/4" de diâmetro	R\$ 81,57	R\$ 96,20
Ligação de água - Ramal predial externo acima 3/4" de diâmetro	R\$ 163,58	R\$ 192,93
Mudança de ligação de água - Até 3/4"	R\$ 81,57	R\$ 96,20
Mudança de ligação de água - Acima de 3/4"	R\$ 163,12	R\$ 192,38
Religação de água	R\$ 34,72	R\$ 40,95
Ligação de esgoto	R\$ 81,57	R\$ 96,20
Aferição de hidrômetro	R\$ 34,72	R\$ 40,95

Identificador: 31003900310034003A005000 Conferência em <http://www3.cmgl.es.gov.br//spl/autenticidade>.

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Expediente (2ª via de contas/outros)	R\$ 6,47	R\$ 7,63
Troca de ramal de ferro para PVC (água e esgoto)	R\$ 81,57	R\$ 96,20
Troca de hidrômetro de local	R\$ 43,41	R\$ 51,20
Troca de registro	R\$ 21,68	R\$ 25,57
Multa violação lacre vermelho (ligação cortada)	R\$ 81,57	R\$ 96,20
Multa violação na ligação	R\$ 198,03	R\$233,55
Multa violação lacre azul	R\$ 6,47	R\$ 7,63
Colar de tomada	R\$ 17,33	R\$ 20,44
Selim P.V.C	R\$ 17,60	R\$ 20,76